



Afixado no quadro oficial de avisos
e publicações no período de:

06/11/2023 a 26/12/2023

Lei Municipal nº 544 de 22 de maio de 2023

Assinatura

DECRETO Nº 929/2023

“Dispõe sobre a decretação de luto Oficial no Município de Divisa Alegre - MG, e da outras providências.”

ADEMIR ALVES, Prefeito Municipal de Divisa Alegre / MG, no uso das atribuições legais e nos termos que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO: O falecimento do Sr. Gercino Alves, ocorrido no dia 06 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, no Município de Divisa Alegre - MG, pelo falecimento do **SR. GERCINO ALVES**, ilustre cidadão divisalegrense e pai do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Fica determinado ponto facultativo para o dia 06 de novembro de 2023(segunda-feira), em todas as repartições Públicas Municipais, com exceção dos serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Divisa Alegre/MG, em 06 de novembro de 2023.

ADEMIR
ALVES:89354737668

Assinado de forma
digital por ADEMIR
ALVES:89354737668

ADEMIR ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG.

Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.
Contato: (33) 3755-8187 - E-mail: gabinete@divisaalegre.mg.gov.br



Art. 3º - Os saldos das contas constantes do artigo 1º, relativas ao Poder Legislativo serão de responsabilidade exclusiva de seus representantes.

Art. 4º - Fica instituído o prazo de até 40 dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, sendo ao final elaborado laudo de avaliação de todas as contas constante do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro desta Prefeitura.

Parágrafo único - Os valores inscritos em Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, devem ser listados por exercício, contendo o número do empenho, nome do favorecido, respectivo valor do débito e fonte de recurso.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divisa Alegre, 07 de novembro de 2023.


Ademir Alves
Prefeito.

ADEMIR ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG.

Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.
Contato: (33) 3755-8187 - E-mail: gabinete@divisaalegre.mg.gov.br